



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Julho de 2001



Série

Número 66

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 82/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de “Assessoria Técnica ao Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”.

Portaria n.º 83/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Qualidade do Ar, Poluentes a Nível do Solo e Comp. de aterros na componente Biogás”.

Portaria n.º 84/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Efeitos Potenciais na Saúde Pública”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 82/2001**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de “Assessoria Técnica ao Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001.	18.000.000\$00
Ano económico de 2002.	25.352.000\$00
Ano económico de 2003.	1.000.000\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001 será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Saneamento Básico, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 02.03.10P.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 83/2001

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Qualidade do Ar, Poluentes a Nível do Solo e Comp. de aterros na componente Biogás”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001	11.073.440\$00
Ano económico de 2002.	27.552.896\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.

- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001 será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Saneamento Básico, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 02.03.10P.

- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 84/2001

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Efeitos Potenciais na Saúde Pública”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001.	41.759.760\$00
Ano económico de 2002.	41.759.760\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.

- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001 será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Saneamento Básico, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 02.03.10P.

- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)